



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Central de Conciliação de Precatórios - CEPREC

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA PRECATÓRIOS (Res. CNJ 303/2019, Art. 21) - TABELA VÁLIDA PARA : dez/2020

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA PRECATÓRIOS FUNDADOS NA VARIAÇÃO DO(A): ORTN/OTN/IPC/BTN/IPC/INPC/IPCA-E/TR/IPCA-E

Indexador em nov-2020 0,8100

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2008	1,4944862	1,4840975	1,4746596	1,4712757	1,4626461	1,4545009	1,4415272	1,4325024	1,4275061	1,4238042	1,4195456	1,4126237	2008
2009	1,4085390	1,4029273	1,3941442	1,3926123	1,3876169	1,3794779	1,3742558	1,3712390	1,3680924	1,3654980	1,3630445	1,3570734	2009
2010	1,3550868	1,3550868	1,3550868	1,3540144	1,3540144	1,3533242	1,3525276	1,3509726	1,3497457	1,3487989	1,3481625	1,3477097	2010
2011	1,3458175	1,3448559	1,3441516	1,3425244	1,3420292	1,3399255	1,3384345	1,3367916	1,3340222	1,3326855	1,3318597	1,3310012	2011
2012	1,3297553	1,3286073	1,3286073	1,3271899	1,3268887	1,3262680	1,3262680	1,3260771	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3259140	2012
2013	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3259140	1,3256369	1,3256369	1,3255322	1,3243138	1,3240397	2013
2014	1,3233860	1,3218975	1,3211881	1,3208367	1,3202307	1,3194338	1,3188205	1,3174320	1,3166394	1,3154909	1,3141269	1,3134924	2014
2015	1,3121108	1,3109598	1,3107396	1,3062318	1,2924031	1,2846949	1,2721011	1,2646397	1,2592250	1,2543331	1,2461088	1,2356062	2015
2016	1,2211961	1,2100635	1,1931212	1,1880127	1,1819846	1,1719062	1,1672372	1,1609680	1,1557671	1,1531149	1,1509281	1,1479435	2016
2017	1,1457665	1,1422256	1,1360907	1,1343891	1,1320119	1,1293016	1,1274976	1,1295308	1,1255912	1,1243544	1,1205445	1,1169702	2017
2018	1,1130745	1,1087504	1,1045531	1,1034496	1,1011372	1,0995978	1,0875262	1,0806103	1,0792074	1,0782369	1,0720192	1,0699863	2018
2019	1,0717010	1,0684955	1,0648749	1,0591555	1,0515841	1,0479164	1,0472880	1,0463463	1,0455099	1,0445698	1,0436305	1,0421715	2019
2020	1,0313424	1,0240715	1,0218234	1,0216191	1,0217213	1,0277852	1,0275797	1,0245062	1,0221552	1,0175761	1,0081000	1,0000000	2020

CEPREC/TJMG - Notas Explicativas

- Os fatores de atualização monetária para precatórios nesta tabela, aplicáveis aos precatórios na Justiça Estadual, fundamentam-se na variação dos indexadores ORTN/OTN/IPC/BTN/IPC/INPC/IPCA-E/TR/IPCA-E, nos termos do art. 21. Resolução CNJ 303/2019, que entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

"Art. 21. Os valores requisitados serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo ser utilizados os seguintes indexadores para atualização do valor requisitado em precatório não tributário:

I – ORTN – de 1964 a fevereiro de 1986; II – OTN – de março de 1986 a janeiro de 1989; III – IPC / IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989; IV – IPC / IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989; V – BTN – de março de 1989 a março de 1990; VI – IPC/IBGE - de março de 1990 a fevereiro de 1991; VII – INPC – de março de 1991 a novembro de 1991; VIII – IPCA-E/IBGE – em dezembro de 1991; IX – UFIR – de janeiro de 1992 a dezembro de 2000; X – IPCA-E / IBGE – de janeiro de 2001 a 9 de dezembro de 2009; XI – Taxa Referencial (TR) – 10 de dezembro de 2009 a 25 de março de 2015; e XII – IPCA-E/ IBGE – de 26.03.2015 em diante." Endereço eletrônico para consulta: "<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3130>"

- Em síntese, os padrões monetários brasileiros implicitamente contidos na tabela:

Cr\$ (cruzeiro) de out/64 a jan/67; NCr\$ (cruzeiro novo) de fev/67 a mai/70; Cr\$ (cruzeiro) de jun/70 a fev/86; Cz\$ (cruzado) de mar/86 a dez/88; NCz\$ (cruzado novo) de jan/89 a fev/90; Cruzeiro (Cr\$) de mar/90 a jul/93; Cruzeiro Real (CR\$) de ago/93 a jun/94; Real (R\$) de jul/94 em diante.

- O percentual de variação composto pela variação da TR/Bacen e IPCA-E/IBGE, em DEZ/2009, bem como em MAR/2015, estão apurados pro rata die, sendo que, no caso da TR/Bacen, o referencial para aferição pro rata die são dias úteis em consonância ao modo de capitalização da TR/Bacen que se opera por dias úteis.

- Multiplique o valor monetário pelo fator de atualização monetária para precatórios do mês e do ano a partir do qual se refere o valor monetário do precatório a ser atualizado.

Em Exemplo, um valor monetário de R\$ 1.000,00, referente a JAN/1970, para ser atualizado para DEZ/2020, será multiplicado por 1,2103226 e resultará em R\$ 1.210,32 (R\$1.000,00 x 1,2103226 = R\$ 1.210,32).